

| NIPC | Nome | NIPC | Nome |
|-----------|---|-----------|---|
| 980054915 | Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz. | 502857609 | Selecta Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. |
| 980281547 | Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz (esc. representação). | 501878548 | Servimedia Soc. Mediadora de Capitais, S. A. |
| 980079187 | Monte de I Paschi di Siena (esc. representação). | 501973494 | SGF Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A. |
| 504797760 | MTS Portugal S. G. M. Especial de Divida Publica SGMR, S. A. | 506245802 | SGFI Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. |
| 503682446 | Mundial — Agência de Câmbios, L. ^{da} | 501408819 | SIBS Soc. Interbancária Serviços, S. A. R. L. |
| 503459585 | MUNDICÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da} | 501720820 | Siemca Soc. Mediadora Capitais, S. A. |
| 500726477 | Mútua Pescadores — Mútua Seguros, C. R. L. | 501870423 | Silvip Soc. Gestora Fundo Valores e Investimentos Prediais Fundo Vip, S. A. |
| 500200068 | MUTUAMAR — Mútua de Seguros dos Armadores da Pesca de Arrasto. | 980234743 | Skandia Link, S. A. |
| 505849240 | Navegator SGFTC, S. A. | 506300013 | Soares & Sutton — Remessas Rápidas, Agência de Câmbios, L. ^{da} |
| 500963312 | Norfin Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. | 502029676 | Soc. Gestora Fundo Pensões Banco Portugal, S. A. |
| 506211991 | NORGARANTE — Sociedade de Garantia Mútua, S. A. | 502388811 | Soc. Gestora Fundo Primeiro Imobiliário, S. A. |
| 501544941 | NORGRUPO — Sociedade Administradora de Compras em Grupo, S. A. | 980001307 | Société Generale. |
| 502768711 | NOVACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A. | 501907440 | Sodera Investimentos e Projectos, S. A. |
| 502500646 | OCEANUS — SGFTC, S. A. | 503189316 | Sofinac Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. |
| 501836926 | Ocidental Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S. A. | 501370048 | Sofinloc Instituição Financeira de Crédito, S. A. |
| 501836918 | Ocidental Companhia Portuguesa Seguros, S. A. | 503297488 | Sonaegest Soc. Gestora de Fundos de Investimento, S. A. |
| 505048922 | Ok2deal — Sociedade Corretora, S. A. | 502675560 | Soset Projectos de Desenvolvimento, S. A. |
| 505944170 | Opex Sociedade G. M. V. Mobiliários não Regulamentado, S. A. | 980195810 | Standard Chartered Bank (CI), Ltd. |
| 504716620 | Orey Gestão A. S. G. Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. | 502820772 | TDF Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. |
| 501925562 | P & I Propriedade e Investimento Soc. Gestora Patrimónios, S. A. | 980220157 | The Bank of Tokyo Mitsubishi, Ltd. (escritório de representação). |
| 502206128 | PME Capital Soc. Portuguesa Capital de Risco, S. A. | 502395427 | Título — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A. |
| 502218835 | PME Investimentos Soc. Investimento, S. A. | 502598042 | Totta — Crédito Especializado Instituição Financeira de Crédito, S. A. |
| 980147085 | Pastor Servicios Financieros, Establecimiento Financiero de Credito, S. A., sucursal em Portugal. | 505915804 | TRANS-ENVIO — Agência de Câmbios, L. ^{da} |
| 504661884 | Pedro Arroja — Gestão de Patrimónios, S. A. | 980256267 | Transolver Finance EFCSA, sucursal em Portugal. |
| 506064859 | Pedro Arroja Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. | 980108241 | União de Bancos Suíços UBS. |
| 505705931 | Pedro Arroja — Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S. A. | 502870206 | UNICÂMBIO — Agência de Câmbios, S. A. |
| 502544520 | Pedro Caldeira Soc. Corretora, S. A. (em liquidação). | 500292841 | Unicre Cartão Internacional Crédito, S. A. |
| 503455229 | PENSÕESGERE — Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S. A. | 980178258 | Union de Créditos I. E. F. C. S. U., sucursal em Portugal. |
| 502783940 | Personal Valve Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A. | 980049636 | Union del Duero Companhia Seguros Vida, S. A. |
| 504955438 | Portfolio Managers — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A. | 501914080 | Unipensão Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A. |
| 503246549 | Portocâmbios Agência de Câmbios, S. A. | 506325938 | Uno Money Transfers, Agência de Câmbios, S. A. |
| 506505642 | Portuale, SGFTC, S. A. | 503626236 | V. I. — Agência de Câmbios, L. ^{da} |
| 502073942 | Previsão Soc. Gestora Fundos Pensões, S. A. | 504161326 | VALENÇACÂMBIOS — Agência de Câmbios, S. A. |
| 980215536 | EM Portugal. | 506292622 | Valor Alternativo — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A. |
| 980132657 | Prevoir Vie Groupe Prevoir, S. A., sucursal. | 504011944 | Via Directa Companhia de Seguros, S. A. |
| 502310928 | Privado Fundos Soc. de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. | 503218880 | VICÂMBIOS — Agência de Câmbios, L. ^{da} |
| 504172239 | Probolsa Soc. Corretora, S. A. | 503201138 | Victória Internacional de Portugal, S. G. P. S., S. A. |
| 980190401 | RCI Banque Sucursal Portugal. | 502821060 | Victória Seguros de Vida, S. A. |
| 502834080 | RCI Gest Leasing — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A. | 506333027 | Victória Seguros, S. A. |
| 502039175 | Real Seguros, S. A. | 503065781 | Vila Gale Gest Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. |
| 502245140 | Real Vida Seguros, S. A. | 980268400 | Volkswagen Bank G., escritório de representação em Portugal. |
| 502913290 | Refundos Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A. | 980192374 | XL Insurance Company, Ltd. |
| 501452303 | Ribeirapera Soc. para o Desenvolvimento Castanheira Pêra, S. A. | 503583456 | Zurich Companhia de Seguros Vida, S. A. |
| 503384089 | Rural Seguros Companhia de Seguros de Ramos Reais, S. A. | 500528586 | Zurich Companhia Seguros, S. A. |
| 503271055 | SPGM Soc. de Investimento, S. A. | | |
| 511092601 | Sanpaolo IMI Bank International, S. A. | | |
| 980186633 | Santander Consumer Finance, S. A., sucursal em Portugal. | | |
| 502330597 | Santander Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de investimento Mobiliário, S. A. | | |
| 503541222 | Santander Pensões Sociedade Gestora Fundos Pensões, S. A. | | |
| 505297213 | Santander Totta Seguros — Companhia de Seguros de Vida, S. A. | | |
| 980206200 | Schroder Investment Management, Ltd., sucursal em Portugal. | | |
| 503744999 | Seguro Directo Gere Companhia de Seguros, S. A. | | |

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 6361/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 6 de Junho de 2005:

Rosinda Maria Domingues da Silva Alves e Isabel Maria Cunha do Vale Rodrigues, técnicas profissionais de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidas, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico profissional principal do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Maria Madalena Figueiro Crispim de Magalhães, técnica profissional de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnica

profissional principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho n.º 14 413/2005 (2.ª série). — A actual estrutura organizativa da Direcção-Geral do Tesouro está consagrada na sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

De acordo com o estabelecido no mencionado diploma para a prossecução da sua missão, a Direcção-Geral do Tesouro dispõe de serviços operativos e de serviços de apoio, estruturados por departamentos, direcções e gabinetes, podendo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º daquele diploma, integrar núcleos operativos cuja criação, modificação ou extinção tem por fundamento as necessidades organizativas decorrentes dos objectivos estabelecidos para aqueles serviços.

Através do despacho n.º 11 858/99 (2.ª série), de 8 de Junho, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 22 de Junho de 1999, foram criados os núcleos operativos da Direcção-Geral do Tesouro, tendo em conta as necessidades de funcionamento à data existentes.

Verificando-se a necessidade de assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e optimização dos recursos, importa introduzir algumas alterações nos núcleos então criados no que concerne ao Departamento da Tesouraria Central do Estado da Direcção-Geral do Tesouro.

Nestes termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — A reorganização do Departamento da Tesouraria Central do Estado, nos seguintes termos:

1) O Departamento da Tesouraria Central do Estado, que assegura a gestão da Tesouraria Central do Estado e a sua articulação com a política monetária e com o financiamento do Estado, compreende:

1.1) A Direcção de Contas do Tesouro (DCT), à qual incumbe a prestação de serviços associados à actividade da Tesouraria do Estado aos serviços da administração directa e indirecta do Estado e a gestão da rede de cobranças do Estado, que integra:

- O Núcleo de Contas de Clientes (NCC);
- O Núcleo de Contas do Tesouro (NCT).

Núcleo de Contas de Clientes — incumbe ao NCC a prestação de serviços associados à actividade da Tesouraria do Estado aos serviços da administração directa e indirecta do Estado, o que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o *homebanking* do Tesouro (HB) e o relacionamento com os clientes;
- b) Gerir contas de suporte aos movimentos de fundos na Tesouraria tituladas por organismos dotados de autonomia administrativa e de autonomia financeira;
- c) Assegurar a prestação do serviço bancário e de apoio aos clientes;
- d) Proceder à certificação dos saldos das contas bancárias dos clientes;
- e) Divulgar e implementar novas funcionalidades e promover a captação de novos clientes;
- f) Assegurar as relações financeiras com a União Europeia, registar e controlar as participações no âmbito dos fundos comunitários;
- g) Gerir o capítulo 70.º do Orçamento do Estado, relativo aos recursos próprios comunitários.

Núcleo de Contas do Tesouro — incumbe ao NCT a gestão da rede de cobranças do Estado (RCE), o controlo da emissão e circulação da moeda metálica e a gestão de contas de operações específicas do Tesouro tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro, o que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o sistema de controlo de cobranças do Estado (SCE) e a respectiva articulação com a rede de cobranças do Estado;
- b) Assegurar a melhoria contínua da RCE promovendo a dinamização e diversificação dos locais de cobrança e a automatização dos processos de cobrança e sua simplificação;
- c) Assegurar as conciliações das contas bancárias tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro, nomeadamente de apoio à RCE;
- d) Assegurar a conciliação com as entidades administradoras das receitas tituladas por DUC;

- e) Gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento do serviço bancário prestado pelas entidades colaboradoras da cobrança;
- f) Gerir o Sistema de Gestão da Tesouraria (SGT);
- g) Gerir as contas de operações específicas do Tesouro tituladas pela Direcção-Geral do Tesouro;
- h) Analisar e acompanhar a execução dos pedidos de restituições de receitas;
- i) Controlar a emissão e a circulação de moeda metálica e gerir o orçamento de despesa relativo ao pagamento dos custos de amoeção;
- j) Proceder à movimentação de contas de depósitos obrigatórios à ordem da Direcção-Geral do Tesouro;
- l) Avaliar as situações de emissão de cheques sem provisão em que o Estado é lesado, com vista à proposta de desistência de queixa-crime.

1.2) A Direcção de Contabilidade e Controlo (DCC), à qual incumbe a gestão e realização das operações de natureza contabilística associadas aos movimentos de tesouraria, a centralização e tratamento de informação sobre registos contabilísticos e o controlo directo sobre as operações e os registos, que integra:

- O Núcleo de Operações Contabilísticas (NOC);
- O Núcleo de Controlo de Contas (NCC).

Núcleo de Operações Contabilísticas — incumbe ao NOC a realização das operações de natureza contabilística associadas aos movimentos de tesouraria e a centralização e tratamento de informação sobre registos contabilísticos, que envolve, nomeadamente:

- a) Gerir o plano de contas e o processo contabilístico;
- b) Apoiar os utilizadores dos programas informáticos de contabilidade e prestar esclarecimentos sobre regras de contabilização;
- c) Assegurar o registo de todos os valores relativos a operações cujos movimentos não estejam contabilisticamente automatizados, à excepção dos movimentos em divisas e dos relativos a contas bancárias sediadas no exterior;
- d) Centralizar a informação sobre todos os registos contabilísticos, verificar a adequação dos resultados obtidos e promover as correcções que se venham a mostrar necessárias;
- e) Proceder aos fechos mensais e anuais das contas e elaborar os correspondentes relatórios a enviar à Direcção-Geral do Orçamento (DGO) e ao Tribunal de Contas;
- f) Assegurar a articulação contabilística com a DGO e outras entidades.

Núcleo de Controlo de Contas — incumbe ao NCC a conferência das cobranças declaradas com os correspondentes depósitos efectuados em contas da Direcção-Geral do Tesouro, bem como o controlo directo sobre as operações e os registos contabilísticos, o que envolve, nomeadamente:

- a) Proceder à auditoria dos sistemas e procedimentos contabilísticos;
- b) Efectuar o controlo das Caixas do Tesouro;
- c) Efectuar o controlo das contas de operações específicas do Tesouro e diligenciar pela correcção de eventuais erros detectados;
- d) Controlar as conciliações bancárias;
- e) Proceder à certificação dos documentos relativos às contas de gerência das caixas do Tesouro e ao envio de certidões comprovativas dos depósitos efectuados pelas mesmas;
- f) Coordenar a utilização do Sistema de Informação Contabilística;
- g) Processar os pedidos de libertação de fundos em função das previsões mensais de despesa orçamental dos serviços e estabelecer a articulação com a DGO e o Instituto de Informática nessa matéria.

1.3) O Gabinete de Gestão de Tesouraria (GGT), ao qual incumbe:

O planeamento e acompanhamento dos fluxos de tesouraria, a boa gestão de fundos, o relacionamento com o Banco de Portugal e o acompanhamento do desenvolvimento e da implantação dos sistemas informáticos de suporte das actividades da Tesouraria; e

Através do Núcleo de Execução de Operações (NEO), a realização de operações relacionadas com recebimentos, pagamentos e transferências de fundos relativos aos serviços da administração directa e indirecta do Estado e a actualização do Plano de Tesouraria, o que envolve nomeadamente:

- a) Gerir o sistema de meios de pagamento do Tesouro (MPT);